



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
JUNTA MÉDICA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	21



### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 63.796/2024 NO DOV Nº 4127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

#### DECRETO Nº 63.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.812,95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente as despesas com benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, de modo a permitir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde ainda no mês corrente e até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.812,95 (cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3390.08.00.00 15000200 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 42,95

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio -Transporte R\$ 400,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio -Transporte R\$ 3.000,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 270,00

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 400,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 200,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 5.812,95

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3390.49.00.00 15000200 Auxílio -Transporte R\$ 42,95

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte  
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 400,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST  
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 270,00

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas  
3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 400,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 200,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 5.812,95

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	26.866.238,72	89.960.031,43	4,60%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.801, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 760.005,72.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente as despesas com folha referente ao mês de dezembro dos servidores lotados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de modo a dar continuidade nas ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; e

CONSIDERANDO a autorização para utilização dos saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 205, de 9 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 624.083-3,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 760.005,72 (setecentos e sessenta mil, cinco reais e setenta e dois centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3190.11.00.00 26010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 760.005,72

TOTAL.....R\$ 760.005,72

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.802/2024

EXONERA A SERVIDORA MICHELLI DA SILVA NASARIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 672/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 24 de dezembro de 2024, da servidora MICHELLI DA SILVA NASARIO, matrícula 14866, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.803/2024**

NOMEIA MICHELLI DA SILVA NASARIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 672/2024/Semus - Processo Administrativo nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 24 de dezembro de 2024, de MICHELLI DA SILVA NASARIO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.804, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 819,34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS vigente com entidade que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO que a fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 819,34 (oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada  
3350.85.00.00 16310000 Contrato de Gestão R\$ 819,34

TOTAL.....R\$ 819,34

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00 Fonte: 16310000 R\$ 819,34

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	26.872.051,67	89.954.218,48	4,60%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.805, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 290.039,21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS vigente com entidade que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO a autorização para utilização dos saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 205, de 9 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, na conta bancária nº 624.083-3,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 290.039,21 (duzentos e noventa mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção

Especializada

3350.85.00.00 26010000 Contrato de Gestão  
290.039,21

R\$

TOTAL.....R\$ 290.039,21

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	26.872.871,01	89.953.399,14	4,60%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO NO 63.806, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 898.871,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS vigente com entidade que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no IRV e na UPA; e

CONSIDERANDO a autorização para utilização dos saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 205, de 9 de maio de 2024,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 898.871,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e um reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada  
3350.85.00.00 26310100 Contrato de Gestão R\$ 216.562,25  
3350.85.00.00 26590100 Contrato de Gestão R\$ 34.929,67  
3350.85.00.00 26310000 Contrato de Gestão R\$ 647.379,08

TOTAL.....R\$ 898.871,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental  
4490.52.00.00 26310100 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 44.824,85

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa  
4490.52.00.00 26590100 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 34.929,67

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
4490.52.00.00 26310000 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 647.379,08  
4490.52.00.00 26310100 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 171.737,40

TOTAL.....R\$ 898.871,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.807/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA LORENA FERREIRA REGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 882317 e 888087 no Processo Administrativo Eletrônico nº 19.600/2024,

D E C R E T A:

1º A cedência, no período de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora LORENA FERREIRA REGO, matrícula 17021, detentora do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.808/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º e inciso II do art. 12 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a ordem nº 889939 - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

**Art. 1º** A instituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino



Fundamental Professora Ivete Brustolin, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Alessandra Wangylene Ferreira da Silva - matrícula 10270

Membros: Rosely de Souza Chagas - matrícula 10749

Telma Gonçalves Neris - matrícula 6793

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.805, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.809/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEI SANTA LUZIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 889987 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Magali Roost Rost Sampaio - matrícula 5983

Márcia Cristina Batista Marques - matrícula 7666

Maria Vilauba Taveira de Andrade - matrícula 5336

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.389, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.652/2024

DECLARO CIÊNCIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, O RELATÓRIO DE AUDITORIA E O CERTIFICADO DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.856/2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, art. 25 e art. 27 inciso VI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ciência do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria do Processo Administrativo nº 10.856/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 17 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 055/2024/PMV, do tipo MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5560/2024/SEMUS.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo com as normas da agência nacional de aviação civil – ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 18/12/2024.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/01/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame,

poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de dezembro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRA OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

## ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

### PARECER COM FORÇA DE DECISÃO N. 324/2024

**SOLICITANTE:** TESSARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**ENDEREÇO:** Avenida Capitão Castro, nº 4606, Centro, CEP 76.980-000

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 525205      **CPF/CNPJ:** 22.939.593/0001-99,

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** ADVOCÁCIA

#### 1 - DO PEDIDO/REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO PARA:

Trata-se de CONSULTA que REQUERER um posicionamento desta Secretaria referente a cobrança de ISSQN sobre recebimentos de valores a título de SUCUMBÊNCIA, de maneira que seja informando expressamente se incide ou não o ISSQN sobre HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, tendo em vista que os recebimentos de valores de SUCUMBÊNCIA realizados pela REQUERENTE são expressivos, gerando um valor de ISSQN considerável, pago e a pagar mensalmente, influenciando inclusive no percentual de alíquota aplicável, trazendo julgados precedentes quanto o afastamento.

#### 2 - SÍNTESE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Em análise aos autos do processo de consulta constam em anexo apenas os documentos de identificação não havendo demonstração no corpo do requerimento de consulta nem comprovação da forma como se está aplicando a incidência do ISSQN sobre honorários de sucumbência para análise mais específica ao caso concreto.

Desta forma, recebe a consulta em caráter geral para fins de apurar se incide ISSQN sobre honorários de sucumbência.

Em consulta aos sistemas internos não há campo específico quanto honorários de sucumbência ou contratuais para se afirmar se está havendo a sua incidência, cabendo a análise pura se incide ISSQN sobre honorários de sucumbência levando em consideração os julgados precedentes do poder judiciário.

Como tal análise pode gerar direito às restituições de eventuais valores cobrados e já pagos, além de ser afeta a toda categoria de contribuintes da advocacia, assim para decisão concreta da consulta houve o encaminhamento destes autos a PGM para fins de esclarecimentos jurídicos quanto aos pontos a seguir:

1) Em relação à normativa tributária nacional e municipal em vigência é devido à incidência de ISSQN sobre os honorários de sucumbência?

2) Caso seja devido, como se dá a emissão da nota fiscal mais especificamente quem deve ser colocado como tomador do serviço?

Sobrevindo os autos com parecer de esclarecimentos da Ilustre PGM passa a análise sobre o ponto principal: Se à incidência de ISSQN sobre os honorários de sucumbência? Que teve os seguintes apontamentos:

A SUCUMBÊNCIA é um direito do advogado em razão de todo o trabalho realizado no processo, do empenho e do esforço voltados para a causa,

de todo o dispêndio de tempo para a preparação da defesa, ou seja, é uma reparação concedida ao advogado da parte que “venceu” a demanda judicial. O Estatuto da OAB, Lei 8.904/94, estabelece em seu artigo 23 que os honorários de sucumbência são de titularidade do advogado, vejamos: Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor. (Vide ADI 6053).

Ainda no mesmo sentido, o Artigo 85 do Código de Processo Civil: Lei 13.105/2015: Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

Os valores que a REQUERENTE recebe a título de SUCUMBÊNCIA não são considerados como remuneração relativa à prestação de serviços, haja vista que o pagamento é realizado pela parte adversa “vencida” na ação que deu origem ao pagamento, com a qual a REQUERENTE não tem qualquer relação contratual.

O pagamento do valor de SUCUMBÊNCIA determinado em Sentença Judicial cabe à parte que teve a decisão proferida em seu desfavor, e não ao constituinte do advogado que irá receber o valor arbitrado, o que demonstra que não se trata de remuneração paga pela prestação dos serviços à parte contratante.

De fato os honorários de sucumbência são verbas alimentares que se originam de decisão judicial em caráter indenizatório pelo vencimento da causa diferente dos honorários contratuais que também são verbas alimentares, porém, decorrentes do contrato de prestação dos serviços advocatícios pactuado entre o advogado e seu cliente.

Frisa-se que por força da lei os honorários de sucumbência não fazem parte do contrato de prestação de serviço entre o advogado e seu cliente e ainda advém de verba indenizatória de terceiro (parte vencida no processo) sem relação alguma com o advogado vencedor e detentor do crédito de sucumbência.

Como bem explanado pela Ilustre PGM não há base legal para configurar os honorários de sucumbência como fato gerador de incidência de ISSQN, portanto, ausente fundamentação legal. Cabendo transcrever o precedente de entendimento já esposado pelo Egrégio TJ/RO, veja-se:

Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Agravo interno prejudicado. Julgamento do mérito do recurso principal. Tributação. ISS. Honorários sucumbências. Indevido. Recurso não provido. 1. Estando devidamente instruído o agravo de instrumento para julgamento de mérito, prejudica-se o agravo interno em prestígio à celeridade, à economia processual e à duração razoável do processo. 2. ALC 116/03, art. 1º dispõe que o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. 3. Nesse contexto, não estão inseridos os honorários sucumbenciais, pois não equivale a serviço, mas de condenação judicial com dupla natureza: indenizatória ao advogado da parte vencedora e penalizadora para a parte perdedora. 4. Serviços de natureza advocatícia decorrem estritamente da relação contratual, bilateral, existente entre o advogado e seu cliente, não abarcando a verba sucumbencial. 5. O ISS incide sobre “serviço prestado”, os honorários sucumbenciais não decorrem de serviço de advocacia prestado a quem os paga, mas decorrem de condenação judicial. 6. Recurso de agravo interno prejudicado e agravo de instrumento não provido”. AGRAVO DE INSTRUMENTO, Processo nº 0801732- 28.2022.822.0000, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Des. Miguel Monico Neto, Data de julgamento: 27/10/2022 (TJ-RO - AI: 08/0173220228220000, Relator: Des. Miguel Monico Neto, Data de Julgamento: 27/10/2022)

Nesta esteira resta demonstrado e incontroverso com precedente judicial de que o ISS incide sobre “serviço prestado”, os honorários sucumbenciais não decorrem de serviço de advocacia prestado a quem os pagam, mas decorrem de condenação judicial.

Assim, cabe observar que o advogado ou sociedade advocatícia recebe duas espécies de honorários. Um de natureza contratual da prestação de serviço de sua relação com seu cliente e outro indenizatório que sobrevém de condenação judicial.

Assim, para fins de afastar a tributação sobre a os honorários de sucumbência cabe ao contribuinte a demonstração é comprovação de sua origem com a devida apresentação da decisão que o origina, assim como o contrato de prestação de serviço par que possa ser identificado e diferenciado os honorários contratuais dos de sucumbência.

Cabendo trazer a baila algo comum em relação aos precatórios que podem ter destacados tanto os honorários contratuais como os de sucumbência

em favor do advogado ou sociedade advocatícia.  
Portanto, cabe ao advogado ou sociedade advocatícia contribuinte manter seus livros contábeis e fiscais demonstrando e comprovando a origem de cada verba honorária recebida para fins de afastar a incidência sobre as verbas de natureza de honorários de sucumbência.  
3 -DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esclarece-se que o ISS incide sobre “serviço prestado”, ou seja, sobre os honorários contratuais e pelo fato dos honorários sucumbenciais não decorrem de serviço de advocacia prestado a quem os pagam, mas decorrem de condenação judicial, não há incidência de ISSQN.

Sendo responsabilidade e dever do advogado ou sociedade advocatícia contribuinte manter seus livros contábeis e fiscais demonstrando e comprovando a origem de cada verba honorária recebida para fins de afastar a incidência sobre as verbas de natureza de honorários de sucumbência.

Neste norte, como os honorários de sucumbência são de origem condenatória é indispensável à apresentação da decisão de sua origem para fins de comprovação, além do devido contrato de prestação de serviço da causa para fins de diferenciação sob pena de ser considerada verba contratual com a devida incidência do ISSQN.

Como se trata de consulta que tem efeito para toda a categoria da atividade de advocacia encaminhado o feito à chefia desta fiscalização para ciência, confirmação ou eventual modificação.

Após dê ciência à parte interessada. É o parecer e decisão.

Vilhena-RO, 04/10/2024.

Débora Mendes Gomes Lauermann  
Fiscal Trib./Mat.15123

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 679/2024/SEMAD

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº. 63/2024/SEMAD QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELISE KOHL DA SILVA

O Secretário Adjunto de Administração Municipal da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que foi concedida Licença Prêmio a servidora referente o 1º (quinquênio), conforme Portaria nº. 63/2024/SEMAD e processo nº. 3.416/2024;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Noelise Kohl da Silva, matrícula nº. 3.170, detentor do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, - Classe “G”, Referência Salarial “XII”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, do período de 03/01/2025 a 01/02/2025 (30) trinta dias, para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme Processo Administrativo 3.416/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2024.

Valentin Gabriel  
Secretário Adjunto de Administração  
Decreto nº. 45.545/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 17438/2024/SEMAD, Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais conforme os itens 1, 4 e 5 (Bebedouro Industrial, ventilador de parede e Scanner planetário), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e o setor de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº894/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99 – (item 1) no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).  
Em favor da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97 – (item 4) no valor de R\$ 3.985,10 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Em favor da empresa PEG INFORMATICA LTDA EPP - 01.105.481/0001-62 – (item 5) no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 17.345,10 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se:

Vilhena, 17/12/2024.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Dec. nº45.545/2019

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º 690/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES, matrícula 2246, efetiva no cargo de Professor Nível III;

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de dezembro de 2024 com termino em 17 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4151/2022.

Art. 3º Cinco dias antes do término do período concedido o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2024.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Decreto nº 45.545/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****JUSTIFICATIVA**

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao §3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto à celebração da Parcerias em Chamamento Público

O REPASSE beneficiou a Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria – ASPRUJOM é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2009, atende atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a Transferência de recursos financeiros.

Serão Celebrados sem Chamamento Público, assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Decreto Municipal nº 41.741/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Entidade sem fins lucrativos, previamente cadastrada no Sintegra sob nº 11.384.099/0001-99, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal da Agricultura - SEMAGRI

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI: 19.001.20.606.0027.2.262. – FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES - CONTRIBUIÇÕES.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do Projeto/Atividade e FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES a Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena/RO, 10 de Dezembro de 2024

GILVANE DA VEIGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Decreto:62.148/2024 SEMAGRI

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA PROCESSO Nº: 16644/2024**

Entidade: Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM Objeto de Parceria: Repasse Financeiro para a aquisição de 01(um) ESPALHADOR DE CALCÁRIO/ADUBADOR conforme o Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse:R\$60.000,00(sessenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmado na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS JOÃO – ASPRUJOM, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS JOÃO MARIA–ASPRUJOM, inscrita no CNPJ 11.384.099/0001-99, com sede na linha 150, lote 09, no município de Vilhena-Rondônia, tem como objetivo principal o fortalecimento das atividades sociais dos associados.

A formalização da Parceria através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias da Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei(Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art.15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de associados, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da associação, são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Agricultura faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, visto que tem por objetivo fortalecer as atividades sociais e rurais dos associados, visando melhorias na área rural, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 012/2020, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da

administração.

Assim, em entendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e as alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena/RO, 11 de Dezembro de 2024.

Jacqueline Marcelo Pedro Bom  
PRESIDENTE

Valdenice Da Silva Umbelino  
SECRETARIA

João Carlos Regert Neto  
GESTOR

Iohrana Aparecida Thiesen  
MEMBRO

#### PORTARIA INTERNA Nº 057/2024

DESIGNA O SERVIDOR João Carlos Regert Neto em substituição interinamente enquanto durar as férias do servidor ISRAEL MENDES HOTTTS PARA FISCAL DE CONTRATO 066/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3539/2024; e CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor João Carlos Regert Neto, matrícula 5699, CPF Nº 699.377.882-34 em substituição interinamente ao servidor ISRAEL MENDES HOTTTS, matrícula 15045, CPF Nº 938.851.052-68 de férias para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 066/2024, de 07 de junho de 2024, celebrado com a Empresa RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a entrega de equipamentos para usina de leite em conformidade com o Processo Administrativo nº 3539/2024, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência; e

III - acompanhar a entrega do equipamento conforme previsto em contrato após recebimento no setor designado pelo contrato em pauta e relatar se for o caso, informando as condições da qualidade do produto.

Art. 3º Compete o Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da entrega do equipamento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos interinos de substituição até que o servidor Israel retorne de suas férias e recesso, entra em vigor com efeitos retroativos a 06/12/2024 e terá vigência até a data de 03/01/2025.

Vilhena-RO, 17 de Dezembro de 2024

Gilvaneu da Veiga  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto 62.148/2024

#### DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16644/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16644/2024/SEMAGRI

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Agricultura/ SEMAGRI, torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 16644/2024/SEMAGRI, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria – ASPRUJOM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.384.099/0001-99, com sede na Linha 150 – Lote 09, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023. O recurso da Parceria foi previamente deliberado através do Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.654/2024 e são provenientes da Dotação Orçamentária 19.001.20.608.0027.2262 – Fimar Convênio com Entidades – 19.001.20.608.0027.2262.3.3.50.41.00 Contribuições – Reduzido 314.

Vilhena/RO, 17 de Dezembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA INTERNA Nº 043/2024

SUBSTITUI SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 110/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, Referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Substitui a servidora ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL, Matrícula 16806, pela servidora JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES, Matrícula 16118 responsável pelo prédio CRAS para ser Fiscal do Contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, Referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 009/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 17 de dezembro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA I

Considerando a ocorrência de erro material, a Secretaria de Saúde (SEMUS) do Município de Vilhena EDITAL Nº 004/GEP/SEMUS torna público:

ONDE SE LÊ:

### ANEXO IV

Quadro 01. Quadro de vagas para estágio curricular obrigatório:

CNES	Estabelecimento	Vagas por Turno	Horário de Funcionamento
2798468	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2 vagas para psicologia  1 vaga para em Serviço Social  1 vaga para enfermagem  3 vagas para graduandos em medicina	07h às 18h
6963862	CENTRAL DE IMUNIZACAO E REDE DE FRIO DE VILHENA	4 vagas para graduandos de enfermagem	07h às 18h
6814484	CENTRAL DE REGULACAO	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
4189396	CENTRO DE PARTO NORMAL	1 vagas para graduandos em fisioterapia  1 vagas para graduandos em psicologia  4 vagas para graduandos em enfermagem  3 vagas para graduandos em medicina	24 horas
9593098	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO CAF	4 vagas para graduandos em Farmácia	07h às 13h
3839230	CENTRO DE REFERENCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS	2 vagas para graduandos de enfermagem  2 vagas para graduandos de farmácia	07h às 13h
7066856	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR DE VILHENA	2 vagas para graduandos em fisioterapia  2 vagas para graduandos em psicologia  4 vagas para graduandos em enfermagem  3 vagas para graduandos em medicina	07h às 13h
2789388	CENTRO ESPECIALIZADO REABILITACAO DR NAZARENO JOAO DA SILVA	6 vagas para graduandos em fisioterapia	07h às 18h
		6 vagas para graduandos em psicologia  2 vagas para graduandos em serviço social  4 vagas para graduandos em enfermagem  4 vagas para graduandos em educação física	
3004627	DIVISÃO DE ENDEMIAS	4 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h

<b>2789434</b>	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	<p>1 vaga para graduandos em enfermagem</p> <p>1 vaga para graduandos em farmácia</p> <p>1 vaga para graduandos em biomedicina</p> <p>1 vaga para graduandos em nutrição</p>	07h às 13h
<b>2798484</b>	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<p>6 vagas para graduandos em serviço social</p> <p>60 vagas para graduandos em enfermagem</p> <p>20 vagas para graduandos em fisioterapia</p> <p>15 vagas para graduandos em psicologia</p> <p>14 vagas para graduandos em biomedicina</p> <p>15 vagas para graduandos em farmácia</p> <p>15 vagas para graduandos de nutrição</p> <p>5 vagas para graduandos em odontologia</p> <p>80 vagas para graduandos em medicina</p>	24 horas
<b>4183061</b>	INSTITUTO DO RIM DE VILHENA	<p>3 vagas para graduandos em enfermagem</p> <p>2 vagas para graduandos em psicologia</p> <p>10 vagas para graduandos em medicina</p>	07h às 18h
<b>2789469</b>	LABORATORIO MUNICIPAL JOAO LUIZ DA SILVA	2 vagas para graduandos em biomedicina	07h às 13h
<b>6903614</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
<b>2789396</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO MANSUR DE FRANCA	<p>4 vagas para graduandos de fisioterapia</p> <p>6 vagas para graduandos de enfermagem</p> <p>2 vagas para graduandos em odontologia</p> <p>5 vagas para graduandos de psicologia</p> <p>12 vagas para graduandos em medicina</p>	07h às 19h
<b>2789418</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE INDUSTRIAL	<p>4 vagas para graduandos de fisioterapia</p> <p>6 vagas para graduandos de enfermagem</p> <p>2 vagas para graduandos em odontologia</p> <p>5 vagas para graduandos de psicologia</p> <p>6 vagas para graduandos em medicina</p>	07h às 19h
<b>2789426</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONARDO ALVES DE SOUZA	<p>4 vagas para graduandos de fisioterapia</p> <p>6 vagas para graduandos de enfermagem</p> <p>2 vagas para graduandos em odontologia</p> <p>5 vagas para graduandos de psicologia</p> <p>12 vagas para graduandos em medicina</p>	07h às 19h

<b>2784653</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE LIRO HOESEL	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>109061</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 12	4 vagas para graduandos de fisioterapia	07h às 19h
		6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 6 vagas para graduandos em medicina	
<b>7483309</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 19 CARLOS ROBERTO MAZALA	6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>2784661</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>835811</b>	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H DE VILHENA	2 vagas para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em Serviço Social 2 vagas para graduandos em farmácia 2 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos em Enfermagem 3 vagas para graduandos em odontologia 4 12 vagas para graduandos em medicina	24 horas
<b>3445429</b>	SAE CTA DE VILHENA VIVANE MAGALHÃES ELIAS QUIJADA	1 vaga para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em farmácia 1 vaga para graduandos em Enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina 1 vaga para graduandos em Serviço Social	7h às 13h

## LEIA-SE:

<b>CNES</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Vagas por Turno</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
<b>2798468</b>	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2 vagas para psicologia 1 vaga para em Serviço Social 1 vaga para enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	07h às 18h
<b>6963862</b>	CENTRAL DE IMUNIZACAO E REDE DE FRIO DE VILHENA	4 vagas para graduandos de enfermagem	07h às 18h

<b>6814484</b>	CENTRAL DE REGULACAO	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
<b>4189396</b>	CENTRO DE PARTO NORMAL	1 vagas para graduandos em fisioterapia 1 vagas para graduandos em psicologia 4 vagas para graduandos em enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	24 horas
<b>9593098</b>	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO CAF	4 vagas para graduandos em Farmácia	07h às 13h
<b>3839230</b>	CENTRO DE REFERENCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS	2 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos de farmácia	07h às 13h
<b>7066856</b>	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR DE VILHENA	2 vagas para graduandos em fisioterapia 2 vagas para graduandos em psicologia 2 vagas para graduandos em serviço social 4 vagas para graduandos em enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	07h às 13h
<b>2789388</b>	CENTRO ESPECIALIZADO REABILITACAO DR NAZARENO JOAO DA SILVA	6 vagas para graduandos em fisioterapia 6 vagas para graduandos em psicologia 2 vagas para graduandos em serviço social 4 vagas para graduandos em enfermagem 4 vagas para graduandos em educação física	07h às 18h
<b>3004627</b>	DIVISÃO DE ENDEMIAS	4 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
<b>2789434</b>	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	1 vaga para graduandos em enfermagem 1 vaga para graduandos em farmácia 1 vaga para graduandos em biomedicina 1 vaga para graduandos em nutrição	07h às 13h
<b>2798484</b>	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14 vagas para graduandos em serviço social 60 vagas para graduandos em enfermagem 20 vagas para graduandos em fisioterapia 15 vagas para graduandos em psicologia 15 vagas para graduandos em biomedicina 15 vagas para graduandos em farmácia 15 vagas para graduandos de nutrição 5 vagas para graduandos em odontologia 80 vagas para graduandos em medicina	24 horas
<b>4183061</b>	INSTITUTO DO RIM DE VILHENA	3 vagas para graduandos em enfermagem 2 vagas para graduandos em serviço social 2 vagas para graduandos em psicologia 10 vagas para graduandos em medicina	07h às 18h
<b>2789469</b>	LABORATORIO MUNICIPAL JOAO LUIZ DA SILVA	2 vagas para graduandos em biomedicina	07h às 13h
<b>6903614</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
<b>819735</b>	SETOR DE TRANSPORTE SANITARIO	2 vagas para graduandos em serviço social	07h às 13h
<b>2789396</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO MANSUR DE FRANCA	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>2789418</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE INDUSTRIAL	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 6 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>2789426</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONARDO ALVES DE SOUZA	4 vagas para graduandos de fisioterapia 4 vagas para graduandos de farmácia 6 vagas para graduandos de enfermagem 3 vagas para graduandos de Serviço Social 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>2784653</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE LIRO HOESEL	4 vagas para graduandos de fisioterapia 4 vagas para graduandos de farmácia 6 vagas para graduandos de enfermagem 3 vagas para graduandos de Serviço Social 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h

<b>109061</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 12	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 6 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>7483309</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 19 CARLOS ROBERTO MAZALA	6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>2784661</b>	UNIDADE BASICA DE SAUDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
<b>835811</b>	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H DE VILHENA	2 vagas para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em Serviço Social 2 vagas para graduandos em farmácia 2 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos em Enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 12 vagas para graduandos em medicina	24 horas
<b>3445429</b>	SAE CTA DE VILHENA VIVANE MAGALHÃES ELIAS QUIJADA	1 vaga para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em enfermagem 1 vaga para graduandos em farmácia 3 vagas para graduandos em medicina	7h às 13h
<b>2784645</b>	AMBULATÓRIO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3 vagas para graduandos em medicina 2 vagas para graduandos em enfermagem 2 vagas para graduandos em fisioterapia	7h às 13h
	POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA	Conforme especialidades existentes	7 às 13h

#### PORTARIA INTERNA Nº227/SEMUS/2024

ESTABELECE A ESCALA DE REVEZAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do servido adequado e conforme Decreto nº.61.614 de 21 de dezembro de 2023, o qual estabelece feriados e pontos facultativos de 2024 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

#### R E S O L V E:

Art.1º Estabelece a escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades de Saúde.

§ 1º Haverá revezamento nos dias:

I – 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024;

II – 2º turma: 2 e 3 janeiro de 2025.

§ 2º A escala de revezamento dos servidores encontra-se em anexo.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos, com exceção do previsto no § 4º do Decreto nº 61.614 de 21 de dezembro de 2023.

Art.2º Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 2 de janeiro de 2025 o expediente será das 13h00 às 17h00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de dezembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

ESCALA DE RECESSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
14032	Adriana Benatti Bilheiro
16535	Bruno Machado Alves do Carmo
4991	Claudia Moreira dos Reis Silva
14612	Claudionor Rodrigues Milani
7015	Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa
16745	Danielle Cristine Pereira
1052848	Eli Lopes Nunes Fiuza
6321	Eliete Muniz de Oliveira
3825	Elizabeth Magalhães Soares
15796	Francielly Gomes Laia Amorim
5868	Ivanildo Severino Barboza
16989	Jecilaine Gomes Barbosa
2386	Jose Luiz Ventura
16413	Juliana Garcia Marques
16620	Julio Cesar Ludwig
16413	Juliana Garcia Marques
16646	Leiladaiani de Quadros
16479	Maira Scudeler dos Santos
17074	Maison Kelvin de Castro Bertinello
15000	Nely Terezinha Gomes Pinho
16432	Roberto Junior Bonifacio
16541	Ronaldo Silva de Paiva
17065	Silvo de Almeida Martins
4906	Susiane Bonfim Martins Costa
14454	Valeria Gazeta Valiante
10250	Viviane Lorena do Nascimento
17007	Walmonia Bordignon
17061	Zana Flavia Cipriano

2º turma: 02 e 03 Janeiro de 2025

Matricula	Nome
4401	Celiria Lucia Molinari
16717	Clarice Nascimento da Silva
15702	Cristiane Marques Sussai
14923	Elinne Mara Alves dos Reis
6255	Elton de Oliveira Moura
16624	Erica Pardo Dala Riva
16046	Fernando da Silva Teixeira
300016872	Ivone Candido de Oliveira
10035	Janio Marques Vieira de Souza
6661	José Carlos Trombim
16841	Julia Fernandes Livino
14214	Kim Mansur Yano
15787	Lilian Sabrina Carneiro Domingues
16700	Monica de Souza Gourlart Coelho
16682	Pamella Alves Schimidt Matias
16345	Ramiro da Silveira Mendes
17076	Rosangela Maria Gregio Berca
16323	Roseli Aparecida dos Santos
6773	Sandra Cristiane Rodrigues Pereira
6566	Sandra Alves Batista
6679	Sanderson Pego da Paz
5510	Vilma Rosa Bastos

Setor de Contabilidade/Orçamento

1º turma: 16 e 17 de Janeiro de 2025

Matricula	Nome
4400	Andrea Cavalcante Martins

2º turma: 06 e 07 de fevereiro de 2025

Matricula	Nome
4974	Maria Celma da Silva Lima

2º turma: 03 e 04 de fevereiro de 2025

Matricula	Nome
10438	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile

2º turma: 27 e 28 de fevereiro de 2025

Matricula	Nome
16360	Roseli Terezinha Hartmann

CENTRAL DE REGULAÇÃO

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
15128	Rosemi Guth Pietrangelo

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
7053	Adriana Delfino de Abreu Neves
3929	Rosangela Pitangui Almeida

CAF/ALMOXARIFADO/SAÚDE /MANDADO DE SEGURANCA E  
FARMACIA DE ALTO CUSTO

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
3078659	Alicio Candido da Silva
4912	Claudeleia Sabia de Campos Moreira
16472	Josiclei Vitorino Milioransa Candido
2641	Marina Frois Pereira de Macedo
6947	Marli Moreira
10398	Nelci Roll
11263	Valeria Amanda Azevedo

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
7732	Clotilde Muniz de Oliveira
6099	Fabiano de Brito
14198	Fernando Ramos Neves da Costa
16645	Karolayne da Silva Castil
16498	Karty Ane de Lima Silva
14866	Michelli da Silva Nasario
16500	Rosileya Moreira de Sousa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º turma: 26 a 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16429	Rosimeire de Carvalho Freire

HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA

1º turma: 26 a 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
4209	Karla Pimenta Frigeri Almagro

PROGRAMA MELHOR EM CASA

1º turma: 26 a 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6284	Cleidiane Donadia Freitas
3872	Fabiele Weisheimer
1106	Marcos de Moraes Rosas
8109	Nelia Regina Gedro Rocha
9999	Thiago Bruno Reis Araujo

## 2º turma: 2 e 3 janeiro de 2025

Matricula	Nome
3872	Fabiele Weisheimer
15643	Geane Alexandria da Silva
6401	Josiany Silva Freitas

## CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16087	Elidaiana da Silva Café
16560	Lucineide Roman de Araujo
5216	Maira Cristiane de Oliveira Santos
11087	Dalila Elizandra Cerozini
17068	Claudia Cosme da Silva
4329	Jamir Gonçalves dos Santos

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
5219	Valdelice Honorato
11949	Monica Cindamaia de OLiveira
16732	Marilza Alves de Lima
16842	Rosemeire do Carmo Alevato
14133	Edna dos Reis Barbosa
4038	Edna dos Reis Barbosa

## LABORATORIO MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
3648	Maria Clara Moreira dos Santos

## AMBULATÓRIO MUNICIPAL GOV. JORGE TEIXEIR DE OLIVEIRA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16592	Ana Clebia Monge Magipo dos Santos
6254	Josiane de Melo
15161	Veronice Pereira do Nascimento Batke

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
10457	Joseane Monteiro Araújo Oliveira
5020	Maria Aparecida de Albuquerque de Almeida
14165	Nilceia Fernandes da Silva

## SAE/CTA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
17005	Brune Rapchaell Magalhaes da Cunha
15818	Daniele Ferreira da Silva
7714	Francilene Maria Rover
14166	Gabriela Celebrini Silva
3957	Ionara de Souza Aquino
3822	Suzana da Silva Perone
9999	Thiago Bruno Reis Araujo

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16689	Bruna Vandressa Duartez Aldaia
14899	Carmelinda Raasch Pereira
14044	Cintia Melissa Lazareti Stranieri
15074	Nathany Fernandes de Lima
16881	Nilda Costa Coelho
4163	Oldair Ferreira
2476	Rosemira Carvalho Cardoso

## CASA DE APOIO

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
17040	Elisangela Bitencourt Farias
17041	Cremilson de Jesus Marques
16936	Gisele Lobo Galdino
16980	Jerrison Mendes Barboza
16399	Marlene dos Santos Paula
16968	Vanderleia Augusto Teixeira

## 2º turma 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16403	Ademir de Lima Correa
17039	Bernardo Pinto da Silva
6781	Edneusa Santos Lopes
16397	Ilza Norberto Vieira de Moura
10419	Luciane Halabura de Araujo Dourado
16400	Micaela Pereira de Lima
16402	Solineide Cosmo da Conceção Prestes

## CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16526	Dionaldo Pereira
6545	Luciana Edineia Negri Coelho

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
10426	Rosiane Matos da Silva

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
1085	Agnaldo Aparecido Atilio
16551	Elaine Gonçalves Cirilo
15621	Henrique Goncalves Silva
4273	Juliano Antonio Martins de Souza
10391	Odiney Chiconi
696	Samuel Alves Barreto
10361	Sarah de Alencar Miranda Almeida

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6406	Admar Jose de Oliveira
4754	Alfredo Guancino Junior
6631	Edvaneide Silva Caçula
4939	Fabiana Paula Schiavi Dutra Gois
15773	Luana Cabral Vieira Cardozo
15646	Madson Roseno Cardoso
15762	Matheus Scudeler dos Santos
3073525	Paulino Cesar Campana
651	Roberto Alves dos Santos
6680	Tiago da Costa Padua

## SETOR DE TRANSPORTE

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
5348	Aparecida de Fatima Mendes
10324	Anderson Kozowski
4269	Marcelo de Freitas
6090	Cleberson de Moraes

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
3975	Antonio Marcos Menezes da Paz
296	Armando Ximenes Lopes
6881	Cleomir Emerson Negri
15124	Marcelo Arteiro do Lago
5184	Leani Maria Cavali
16974	Tauane Maiara Silva Gomes

## ATENÇÃO BÁSICA

## 1º turma: 26 e 27 de Dezembro de 2024

Matricula	Nome
4975	Ana Alves da Silva
15936	Bruna Anieli da Silveira
16991	Camila Suzuki Calixto
27541	Henrique Araujo de Oliveira
10400	Janaina Maria Correa
5197	Joao de Castro Soares
12083	Leonemar Bittencourt de Medeiros
2354	Manoel Souza de Queiroz
4779	Maria Neusa do Amaral
7884	Maria Luiza Machado Ramos
16576	Natalia Pereira da Silva
14213	Patricia Pereira Gomes
2711	Paulinho Lacerda Machado

## 2º turma: 2 e 3 janeiro de 2025

Matricula	Nome
14052	Dian Clarice de Almeida Passarello
0698760	Eivaldo Nunes da Silva
10333	Gilmar Rodrigues Ramos
7060	Janete Luisa Goncalves
14074	Juliana Alves Silva Simioni
16866	Kalyta Fernanda Candido Alves
4242	Paulo Rogerio de Oliveira
0473242	Sandra Regina Ribas

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CRIE

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
10717	Jaqueline Furini Vaz
1411	Suely Aparecida da Silva

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
10717	Laudicéia Alves de OLiveira
10340	Vania Gualberto da Silva

## ENDEMIAS

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16569	Alice Heguedues dos Santos
14030	Aline Dias Aranha
16756	Ana Claudia Furtado Cardoso Dornelas
0697261	Ivael Quirino dos Santos
6482	Joao Djenys Brait
4404	Jose Adao de Faria
0489613	Jose Linhares da Silva
5188	Luiz Carlos Antunes de OLiveira
1089767	Paulo Roberto Ramon Fonseca
0503656	Sebastiao Aroldo de Araújo

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
-----------	------

6098	Andre Leandro da Silva Anschau
1086857	Arcilei Nunes da Silva
16570	Bruno Bernardes da Silva
13523	Clair Aparecida Lehrach
4982	Clair Oliveira da Cunha
1086294	Ionis Gomes Nery
4403	Jocelma Juliana Tiegs Ribeiro
0489769	Jose Augusto Oliveira Costa
4399	Juscelino Pereira de OLiveira
1086689	Marcos Aparecido Soares BARbosa
0503809	Osmar Moreira Costa
0503351	Paulo Aparecido Galmassi
2357	Reginaldo Oliveira da Silva
14062	Rosane Klauss dos Santos

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA – CER

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
7720	Anelita Angelica Rodrigues Bezerra
7722	Andreia de Souza Lima
10027	Diene Carla dos Santos Nepomuceno
4017	Eliane da Silva Pederiva
14101	Eder Pereira da Silva
10358	Fabiana Diniz da Silva Araldi
16806	Flavio de Jesus Junior
15020	Gisele Moreira de Almeida
7021	Ilma Benicio de assunção Amaro
16713	Jennifer Larissa Ediluz Bortuzzi Labajos
6365	Karla Cristina Machado Ferreira
16921	Luciana de Moraes Peres Silva
2773	Luiz Francisco Antonio
6925	Silvana da Silva Queiroz
14172	Simone Abrante Lucatto
15581	Mariana Ceruti Ferreira
6125	Marcos de Moraes Rosas
15281	Vanessa Botelho Soares Poletini
4030	Walmilia Wanderley Rodrigues de Melo

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16796	Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva
5245	Aparecida Socorro Colombo de Araujo
16973	Alyssa Lorraine Pereira Tavares
7969	Cristina Furtado Alves Atilio
16916	Cristina Gonçalves Mota
2682	Eivaldo Martins da Silva
3857	Jose Luiz Tolosa Filho
16740	Iracilda Alves
4349	Keila Marcia Rock Pereira
16952	Lenira Maria Arcanjo
3877	Fernanda da Silva Alves Costa
14002	Haslsted Neper Medeiros Queiroz
10039	Lady Daiana Souza da Silva
16891	Maria Aparecida Martins da Silva
4889	Maria Jose Carvalho dos Santos
14047	Natalia Gonçalves de Araujo
7328	Nilton Yoshishigue Migiyama
3993	Sandramar Lemes do Nascimento
2045	Severino Martins da Silva
4907	Therly Lopes Zoche
4091	Vanusa Jacinta dos Santos Volpini

**POSTO DE SAÚDE NOVA CONQUISTA**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16605	Maria Cleide de Melo
17080	Alexandre Saurin

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
15144	Elaine Cristina de Souza
4245	Olavo Amaral da Silva
3820	Rosangela Hampel
16877	Sergio Carlos da Costa

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6207	Ana Nunes da Costa Rodrigues
4612	Joelza Coelho Albuquerque
10799	Marcia Lucas Melo
10889	Marciana Dias da Silva
11221	Maria Lucia Gabriel de Pontes
10805	Silvana Soares dos Santos
4600	Zequiel Jose dos Santos

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
14136	Aline de Souza Amorim
14067	Edith de Oliveira Viana
3046625	Evileuza da Silva Galvão
3808	Maria do Carmo Pereira
14123	Vanessa Azevedo da Silva
10344	Daniele de Oliveira Santana
3790	Ivone Pederiva Macedo
11284	JOrcilene Maria Salton de Lara

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
4921	Adelaide da Silva
16917	Aline Silva Barbosa
3220273	Aparecida Josiane Josepetti
10127	Edilson Alves da Silva
4048	Janice Pedrosa da Silva
2154	Joao Alves de Souza
17034	Luana Hiolanda Abacette
10379	Merisnalva de Aquino Cardoso Andrade Souza
14020	Nelzira Domingos Januario Ribeiro
13969	Rodrieny Leal Rodrigues
14656	Rosa Maria Felix Teixeira Felipe
7444	Rosalina de Oliveira Reis Goebel
14078	Weslaine Cristina de Amorim

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
7812	Delzuide Batista da Fonseca
6227	Eliani Pereira dos Santos Silva
7012	Fernanda Lopes Santos
5212	Leoni Antunes de Oliveira Maia
6968	Sueli Fragoso Egner
6226	Vanilza Silva Pereira

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6214	Alcilene Pereira Rocha Bernardo
9934	Camila Sena Sidou dos Santos
9924	Eliete Pereira de Sousa
10797	Karina dos Santos Zimmermann
4608	Neivanir Ribas
10285	Rosane Mariza Jorge
5522	Sandra Regina dos Santos Zimmermann
6968	Sueli Fragoso Egner

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6529	Adão Gonçalves da Silva
7268	Adriana Justimiano da Cunha Silva
14064	Ana Carolina Rocha Souza
10341	Claudia Almeida Alves Mendes
4996	Edgar Rodrigues Lobato
15715	Georgya Maria T.Azevedo Gambarra
10396	Helaine Rosso D Agostin Von Dentz
10150	Maria Aparecida Tavares Silveira
4778	Maria Lemos de Andrade Gambarra
6984	Neide Keiko Sumiya Ikino
10380	Patricia Fabiula Machado de O. Fava
14128	Patricia Medina de Almeida

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6559	Adriana Bezerra de Oliveira
11279	Angelica de Quadros
14832	Carolina Mieko Utumi Godinho
10425	Elizangela Maria da Silva
11998	Francynny Christina de Paula Athaides
10122	Gizelle Andrea Gonçalves
4010	Joalcira Aparecida Cavazin Lima
15877	Marly Correia Souza Dias
0703676	Neuza dos Santos
17066	Rebeca Pinheiro Mendes

**AGENTE COMUNITÁRIO**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
4742	Claudete Terezinha da Rosa
10021	Eliane Pereira Silva
13626	Patricia de Carvalho Silva
9986	Rosimeire Alves da Silva
9964	Vera Lucia Wozinski

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
4604	Alzira Lopes de Souza Silva
4615	Celoi da Rosa
6274	Cleuza Ferreira de Souza
5959	Elaine Cristina Camargo Bastos
9954	Karen Daiany da Rocha Xavier
4790	Rosangela Lucas da Silva
10802	Patricia Eliziario de Oliveira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS**

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
14124	Adriana Moreira Corsini
15741	Claudia Lucrecia de Matos Silva

10408	Danielle Cristina Pereira de Arruda
16602	Genilda Almeida Ramos
16601	Lucimara Gomes da Silva do Nascimento
7737	Maria Madalena dos Santos
4616	Marisa Pasinato
17030	Raquel dos Santos Garcia
10435	Rosalina Fagundes JAcome
14031	Roseli Gomes da Conceicao

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16596	Ana Julia Vieira Silva
14016	Andrenilsa da Silva Simplicio
16741	Beatriz Fernanda do Carmo Eduardo
10013	Cariel Benedita da Silva Denti
14126	Celina Aparecida Janeiro da Costa
5349	Claudia Silva dos Anjos
10039	Lady Daiana Souza da Silva
5017	Marlene da Silva Cardoso do Vale
10247	Sammy Priscila Minozzo Goncalves
16854	Sandra Terezinha Cunha
5210	Valdete Bezerra Leite

## AGENTE COMUNITÁRIO

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
4791	Cristiane Soares Alves Inglez
10145	Hergela Vieira Paula Torchiti
10795	Jessica Andressa Goncalves
10798	Leticia Martins de Andrade
5480	Roseni Mezabarba Vieira
10041	Simoni Pilger Kozowski
5210	Valderia Luiza de Jesus Albuquerque
10028	Vania Aparecida Abreu de Souza

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
9935	Chaylana Carla Alves dos Santos
10033	Janeci Pegoraro Martins
6275	Lucineia Gallo da Silva
9979	Michele Cristina Pereira Lopes
4652	Nilza Alves Pereira
7000	Rosenei Gomes da Silva
12375	Sandra Ramos da Silva Bochi
10806	Sirlei Aparecida da Silva CAmpos
6216	Solange de Moraes

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIRO HOESEL

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
15459	Bruno Azevedo Correia
17064	Camilly Lopes Portes Farias
10353	Deusirer Generosa dos Santos
4423	Eliana Fernandes de Oliveira
4283	Elisa Alves de Souza
14070	Evellin Paula Firmino Gambati
15652	Flaviane Thoze de Oliveira
16932	Juliane Cristina Oliveira
300019671	Leci Branco
5578	Leila dos Santos Andrade
16922	Lucas Lopes Martins Cotta
6548	Maria Aurineide Lima Pereira
17084	Marita Ramires
4729	Marlei Alves Gomes

8014	Queila de Souza Lembranzi
16563	Valcir Caetano da Silva

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16830	Amanda Fernandes de Oliveira
15716	Camila dos Santos Pereira
6279	Claudio Roberto Maciel Pereira
5014	Daniel Euzebio Peixoto
4732	DEnize do Carmo FREitas
15997	Elza Borges Tadakuma
7854	Ilza Oliveira Lopes Gonsalves
16989	Jalis Rodrigues de Freitas Junior
15486	Jane Lopes de Freitas
7030	Jesse Moreira Ramos
16950	Luana Cristina Batista Kaiser
16735	Lucimar de Carvalho Alves
6091	Maria Rosimeire Mendes da Costa
2196	Odelia Pederiva Barbosa
7849	Roseli Aparecida NONnemaker Alves
10126	TAnani Carolini Bello Silveira
14301	Tatiane Alves Rodrigues
14045	Waleria Aparecida Souza Prado

## AGENTE COMUNITÁRIO

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6225	Andreia Souza Araujo
12409	Cristiane Prado
10773	Debora Schafer de Oliveira
10100	Francineia Gomes Gonçalves de Freitas
10370	Francisco ADevair da Silva
10023	Heidy Alves da Silva Santos
10136	Ione Paula Brasnieski
9926	Leidiane Ramos Amorim
4644	Lucilene Silva Machado
4601	Nelci da Silva
4596	Roseli Lehrbach

## 2º turma 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6272	Ana Lucia Paiva de Avila
10268	Denice de Souza Martins
10793	Gilvane Rodrigues Miranda da Silva
10796	Josiane Silva Minozzo
9966	Lucidalva Santos de Oliveira Braga
10883	Mirian dos Santos de Oliveira Fontenele
5865	Nair Moraes de Souza Goulart
10801	Ozenildo da Costa dos Santos
9994	Ticiane Laia Miranda

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 12

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
17063	Edilene Maria Paiva
10423	Francinete Nunes da Silva Rodrigues
14081	Frexilany Campos de Souza
16566	Gilcimar Sacchi Roque
170201	Lorena Ferreira Rego
7905	Maria Eunice Ferreira de Souza
15690	Vanessa Silva Castro

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
16698	Algeu Afonso Ribeiro
17082	Ana Flavia Fanton Coelho
12420	Ana Paula Silva de Barros
14551	Camila Correia de Brito Moreira Paiva
14083	Francieli Aparecida de Oliveira
16224	Madalena Nascimento Martins de Melo
6405	Marcos Jose Feitoza da Silva
10117	Marli Floss da Silva

## AGENTE COMUNITÁRIO

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
4802	Elenilda de Carvalho Silva
12250	Franciele Vieira Evangelista Ramos
10279	Ivanete Muneretto
9976	Maria da Penha Neto
9995	Silvana Ana dos Santos
10804	Silvana da Silva Souza Escarpanezi
9960	Wilian Ferreira da Silva

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
9955	Euzenir da Silva Libano
10887	Fagner da Cruz Oliveira
10029	Glaucia Reis da Silva
10025	Marlene Fagiao Rodrigues Vieira
4936	Silvia Leticia Gurgacz

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
10371	Alessandro dos Santos Silva
11953	Bruno Goes de Oliveira
9952	Cristiane Vieira
16562	Daiane Santana Castilho
16499	Enildes Costa da Fonseca
15573	Francieli Salvi Grohnert
15794	Gessica Parra Simoes
2360119	Helena Gomes Medina
2350	Jadir Teodoro Silva
3960	Joaquim Pantar
6805	Juliana Dahmer
3008320	Nilton Safra Moreira
2350	Selma Maria Miranda Sena Vieira
1434	Sonia Resende Pedroso
15043	Thayane Avelina Goncalves Jordao

## 2º turma: 02 e 03 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6628	Cleide Maria Gomes de Carvalho
14180	Delfrank Ananias de Souza
10718	Fatima Duarte
5207	Ivanilda Donadia
14096	Jussara Luana Guimarães de Souza
2063	Leonilda Aparecida de Carvalho Silva
14793	Leticia Repiso Burgarelli
5224	Lori Bohringer da Cruz
10928	Luana Talita de Souza Duarte
7911	Maria das Dores Sanches J.Paulo
2030	Maria do Socorro Leandro Monteiro
16559	Maria Raquel Ribeiro Hurtado
3968	Marlene Lauck

5912	Micelania Aparecida Rodrigues
3937	Micelania Aparecida Rodrigues
5021	Reinaldo Pio da Silva
10000	Rosicleia Maria Torres
10121	Simone Almeida Gomes Florencio
10253	Suellen Mendes Sathler Neves
3144295	Walace Alves de Souza

## AGENTE COMUNITÁRIO

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6278	Adriana Paz de Aragao
9933	Claudia Cristina Lauck Kaefer
5689	Elaine Pereira Brito
9953	Eliane do Amaral de Freitas
5519	Eva Rodrigues da Luz Pretto
10774	Ilma Souza Batista
7029	Jacira Aparecida Sopelsa

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
4647	Ataides Moreira Feitosa
9922	Claudilene de Oliveira Brigel
4658	Cleusa Ribeiro
5520	Leila Aparecida Lauch Rocha
6667	Luzia Pereira da Silva B. de Oliveira
4961	Maria Olivia Conceicao Barbosa
10878	Saete Soares de Oliveira
6210	Sirlei Ribeiro Redher de Souza
9991	Sueli Rodrigues de Oliveira Talon

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALA

## 1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
16460	Ana Delis da Silva Ortiz
14898	Bruna Rafaela Krambeck
15750	Cleide Oliveira de Souza Teodoro
15142	Dyeisce Karla Tibes
10017	Edineia Passos
14036	Francieli Amaral Martins
16923	Francieli Amaral Martins
15691	Greiciele Martins Montesani Souza Lovo
47353	Ivanira dos Santos
4768	Jandira de Fatima Feitosa
3847	Lindalva Almeida Domingues
15640	Silvana Rodrigues dos Santos
4676	Terezinha Miguel de Souza
1028	Valdir Caetano Junior

## 2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
14551	Camila de Correia de Brito Moreira Pereira
15308	Clarice Monteiro Lima Krupinski
3046752	Conceicao Gabriel de Jesus
14049	Deidiane da Silva Santos Valiante
10124	Elana Menegheti Amorim
14992	Francielly de Araujo Zimmermann
16567	Genise Nunes de Lima da Silva
5333	GEssenina Lopes
14063	Ivanilda Dovigo Chagas
1485	Joana Gonzaga Reis
17016	Julia Castorino Calisto de Souza
7862	Lucineia Silva Cadimo
4892	Maria de Fatima Camargo Nogueira



16985	Paulo Alberes Aguiar
5723	Rosângela Silva dos Passos
5205	Rute Fraga Vieira
3073661	Ueliton Alves de Souza
5914	Valdelice da Silva Gama Ribeiro

## AGENTE COMUNITÁRIO

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6218	Elisângela de Souza da Silva
4623	Janaina Lopes
5572	Maria Aparecida da Costa Silva
6271	Mishiane Apolinario de Oliveira
10138	Rafael Ramos Schio
6999	Roseane Franco de Sa Leal
10803	Roseni Gonçalves Borher Rodrigues
5812	Samia Maria de Souza Alves

2º turma: 02 e 03 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
6276	Djanira Batista Rodrigues
12248	Franciele da Rocha Grespan
6208	Sandra Benetolli Gonçalves Souza
10044	Solangela da Silva Lima
12367	Vanessa de Lima Pacheco

## HOSPITAL REGIONAL

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
1228	Iracema Dhein
3142156	Maria de Lourdes Correia
6550	Maria Simone Cosme Santos
15704	Natalia Marchioli Neves
5330	Vanilda Schmitka

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
3800	Cleusa de Oliveira Cardoso
4431	Eliane Fidelis Cruz de Souza
7712	Elizabeth Vieira de Camargo
14791	Jaqueline de Sousa M e Silva
5331	Marli Rodrigues de Oliveira

## UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

1º turma: 26 e 27 de dezembro de 2024

Matricula	Nome
6562	Elaine Aparecida Martins dos Santos
2037	Loane Clarice Kleinert

2º turma: 2 e 3 de janeiro de 2025

Matricula	Nome
3953	Mariluzia Alves do Nascimento

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 57/2024/CMDCA

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA SUPRIMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS DO REFERIDO CONSELHO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais

fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas dos conselheiros tutelares conforme Inciso II do Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO o resultado final do Edital nº 01/2023 Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Vilhena – RO.

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK

Art. 2º Convocar a suplente SUZANA MARTINS DA SILVA.

Art. 3º As convocadas deverão apresentar-se à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para procedimentos de contratação temporária para suprimento do período de férias dos conselheiros tutelares do Município de Vilhena – RO.

Art. 4º As referidas suplentes deverão apresentar-se até dia 20 de dezembro de 2024 para providências cabíveis, não havendo manifestação, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá convocar novos suplentes para atendimento da referida demanda.

Vilhena – RO, 17 de dezembro de 2024.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2024-2ª  
PUBLICAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Professor José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de adequação do estacionamento descoberto e melhorias na caixa de areia do parquinho na escola.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemvou> diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Residencial Moisés de Freitas, no horário de 08h00min às 17h00min e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, pontualmente às 8h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de dezembro de 2024.

Aline de Cássia Bortoluzzi  
Nome do Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**